

Caderno 10

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570035
ERRATA***

PORTARIA Nº 4980/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o n.º 29558/2013, em 29/7/2013,
R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça de 1ª Entrância VALÉRIA NOGUEIRA DA SILVA, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem direito ao subsídio, a partir de 19/8/2013, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de agosto de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO D.O.E. DE 19/8/2013
PORTARIA Nº 4635/2013-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 25742/2013, em 1/7/2013;

CONSIDERANDO ainda os termos do art. 77, inciso VII, combinado com o art. 95, da Lei n.º 5.810/1994;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 227/2013, de 18/7/2013, acolhido *in totum*,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora IDARLIENE CORRÊA DOS PRAZERES, licença para atividade classista, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 1º/7/2013, com fulcro no art. 95, da Lei n.º 5.810/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de julho de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**RESUMO DA PORTARIA
Nº 003/2013 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570149**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2012 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Cooperativa Habitacional de Belém (CONTETO).

Objeto de Investigação: Possível ocupação e desmatamento de áreas verdes destinados originalmente à preservação ambiental do Residencial Bosque Felicidade localizado na Rodovia Augusto Montenegro, km 03, bem como desmatamento em áreas de preservação permanente, retirando a formação florestal restante às margens do Igarapé São Joaquim

Belém, 12 de agosto de 2013

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**EXTRATO DA PORTARIA
Nº 003/2013-MP/IC/5ªPJCDCC/ICOARACI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570152**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DE DEFESA COMUNITÁRIA E DE CIDADANIA DE ICOARACI torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR Nº 055/2011-MP/5ªPJCDCCI em INQUÉRITO CIVIL que se encontra à disposição na Travessa Souza Franco, nº 198, Ponta Grossa, Icoaraci, Belém, Pará.

INQUÉRITO CIVIL Nº 055/2011-MP/5ª PJCDCCI

Objeto de Investigação: Apurar a precariedade de funcionamento da Unidade Municipal de Saúde de Icoaraci.

Icoaraci, 29 de julho de 2013.

LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA
Nº 012/2013-MP/1ªPJCDCC/ICOARACI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570156**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DE DEFESA COMUNITÁRIA E DE CIDADANIA DE ICOARACI torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR Nº 050/2011-MP/1ªPJCDCCI em INQUÉRITO CIVIL que se encontra à disposição na Travessa Souza Franco, nº 198, Ponta Grossa, Icoaraci, Belém, Pará.

INQUÉRITO CIVIL Nº 050/2011-MP/1ª PJCDCCI

Objeto de Investigação: Ampliar e aprofundar as investigações sobre irregularidades na oferta de cursos técnicos pela Escola Estadual de Educação Tecnológica do Pará – EEETEPa – Unidade de Icoaraci.

Icoaraci, 08 de julho de 2013.

FÁBIA DE MELO-FOURNIER

Promotora de Justiça

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA
Nº 321/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 570647
N O T I F I C A Ç Ã O**

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. FAM. DA CASA FAM. RURAL DO MUN. DE BREVES

Vila Comunidade Bom Jesus- Rio Mapua, ZONA RURAL - BREVES - PA - CEP: 68800-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no

período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**